
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 772

Lei nº 772 Em, 10 de maio de 2012.

CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO
DANTAS A SRª ELENUSCA ELISANGELA
AZEVEDO DANTAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta de todos os Edis.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**”, a Senhora “**ELENUSCA ELISANGELA AZEVEDO DANTAS**”, em homenagem ao Dia das Mães que ocorrerá no dia 13 de maio do corrente ano, como representante de Mãe Comerciante do nosso município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de maio de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B68CBD4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/05/2012. Edição 0656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>